

ACÓRDÃO Nº 9429/2021 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 022.171/2016-9.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Fábio Henrique Santana de Carvalho (413.302.005-78); Tocqueville Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (07.213.865/0001-85)
 - 3.2. Recorrente: Fábio Henrique Santana de Carvalho (413.302.005-78).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro - SE.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Fábio José da Silva (11.116/OAB-SE) e outros, representando Fábio Henrique Santana de Carvalho.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes embargos de declaração opostos pelo Sr. Fábio Henrique Santana de Carvalho contra o Acórdão 7.910/2021-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 32, II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los; e
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.
10. Ata nº 24/2021 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 13/7/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9429-24/21-1.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator) e Jorge Oliveira.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador